



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br

LEI N° 322, 09 DE SETEMBRO DE 2003

Cria o "Dia Municipal da Paz".

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o "Dia Municipal da Paz", que deverá acontecer, anualmente no último domingo de maio.

Parágrafo único. Esta data deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES., 09 de setembro de 2003.

DOMINGOS MALACARNE SOBRINHO
Prefeito Municipal

